



PLANO DE TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Edital 2021/002/CMDCA

Projeto: “Devolvendo a Esperança”

1. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
Serviço de Obras Sociais – SOS		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.408.469/0001-67	02/07/1982	
Dados Bancários (conta-corrente específica da parceria)	Banco do Brasil	
	Agência: 0064-7	
	Conta Corrente: 24296-9	
Endereço		
Av. Dona Floriana, nº 272		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2470	sos@soscasadacrianca.com.br	
Nome do representante legal		
Cleide Aparecida Teixeira		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Uduvaldo Veronezi, nº 150, Centro, Guaxupé, MG		
CPF	R.G.	Telefone (s)
030.449.928-50	12.214.498 SSP/SP	9 8446-0699
Período de Mandato da Diretoria		
01/02/2020 à 31/01/2023		
Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio		



CNPJ		Telefone
18.663.401/0001-97		3559-1078
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Morães		
Matrícula	CPF	R.G.
35432	115.664.956-01	MG-15.047.244
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
a) Objetivo Geral:		
<ul style="list-style-type: none">• Cumprir as orientações do ECA no que diz respeito a estrutura física e material para uma casa de acolhimento, uma vez que outros requisitos e orientação já se encontram atendidos.• Garantir a criança e ao adolescente ampla e plena proteção e defesa contra qualquer ameaça e violação aos seus direitos conforme previsto pela Lei Federal nº 8069/1990 (ECA).• Oferecer atividades de lazer e entretenimento, através da oferta de brinquedos educativos;• Proporcionar condições para as atividades escolares, tanto no preparo de material e pesquisas, quanto para acompanhamento das aulas à distância, causadas pelas limitações impostas pelo coronavírus;• Possibilitar que as atividades lúdicas que serão colocadas à disposição possam despertar a criatividade e desenvolver habilidades motoras, sociais e emocionais;• Proporcionar o desenvolvimento saudável e a redução do estresse por meio da natação;• Melhorar a estrutura do acolhimento e adequar seu funcionamento com oferta de itens e espaços necessários para harmonia, integração, desenvolvimento intelectual, motor e social das crianças e adolescentes;• Melhorar a estrutura do acolhimento e adequar seu funcionamento com oferta de espaços necessários para as visitas familiares e assim proporcionar o fortalecimento dos vínculos familiares.		
b) Objetivos Específicos:		
<ul style="list-style-type: none">• Oferecer aos acolhidos espaço adequado a convivência, educação, desenvolvimento físico e intelectual além de oferecer conforto e segurança em um local similar a uma residência comum conforme orienta o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção		

Social Especial.

- Transformar a unidade de acolhimento em uma "casa" que propicie um ambiente harmonioso, integrado, organizado e educativo. Que possua capacidade de envolver os acolhidos na sua rotina dando-lhes oportunidade para desenvolverem sua autonomia, ressignificar papéis e fortalecer vínculos especialmente nesse período de confinamento social durante a quarentena.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

As instalações atuais do SOS não são adequadas para o serviço de acolhimento segundo diretrizes do ECA, não possui condições arquitetônicas para a sua adequação sem que haja significativa reforma e vultoso investimento. Mesmo com limitações 1/3 da área encontra-se parcialmente ocupada pelo acolhimento e os outros 2/3 até então ocupados pela delegacia encontra-se inabitável dado ao abandono e descaso de décadas.

O desprendimento e grandeza da saudosa "Santuca" deixando-nos sua casa localizada a Rua Alexandre Volta, nº 108 por sua frente e Rua Engenheiro Jose Silveira, nº 38 – Centro – Guaxupé/MG, permitiu-nos planejar e iniciar significativa readequação ao espaço para sediar o acolhimento. A obra iniciou-se em maio/2020 e segue em ritmo acelerado graças à generosidade e apoio de nossos inúmeros parceiros entre o qual citamos o próprio Judiciário que aprovou um projeto para nossa Instituição.

Apesar de o acolhimento ter hoje sua sede atual, este se encontra altamente deficitário, inadequado e sujeito a incidentes. Os equipamentos e móveis do atual acolhimento não poderão ser transferidos uma vez que o local manterá seu atendimento a outros projetos, ainda tem-se que sua maioria está precária e inadequada ao uso.

A nova sede oferecerá adequação em pleno atendimento as orientações do ECA para unidade de acolhimento institucional e disporá de 801,66 m² sendo desses 498,15 de edificação e 207,57 de área livre.

Capacidade para 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

4. OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem como objeto a melhoria da Casa de Acolhimento, buscando proporcionar melhores condições estruturais, lúdicas, entretenimento, conhecimento e de desenvolvimento aos acolhidos, familiares e funcionários, por meio da aquisição de mobília, eletrodomésticos, dentre outros, bem como da oferta de natação para os acolhidos.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, vítimas de exploração sexual, trabalho forçado, negligência/vitimadas pela vulnerabilidade social, criminalidade, violência, dependência química oriundas de família de baixa renda, em sua maioria inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais –





CadÚnico sem renda familiar usuárias de programas sociais ou de famílias com renda de um salário mínimo pra famílias de grupo familiar de 06/08 pessoas. As ações previstas para dependências da nova casa de acolhimento e sua composição oferece, assim, um visual do conjunto de benefícios que serão disponibilizados às crianças, tais como: Sala de estudo e informática: Este espaço é de fundamental importância para a formação dos acolhidos, tanto na participação de aulas à distância, como na confecção de trabalhos, projetos e outras atividades escolares; familiarizar o acolhido com a tecnologia, hoje primordial à sua formação. Pretendemos instalar 06 monitores conectados a 01 servidor e demais acessórios, além de 08 cadeiras para crianças e adolescentes; Brinquedoteca: Possibilitar que as atividades lúdicas que serão colocadas à disposição possam despertar a criatividade e desenvolver habilidades motoras, sociais e emocionais; desenvolver a concentração, a imaginação e experimentar o risco; submeter-se a regras e adaptação a situações novas ou mesmo que fogem dos padrões; aprender a negociar; fortalecer os laços afetivos: Móveis e utilidades: 01 bebedouro, guarda-brinquedos, baú organizador, mesas e cadeiras; Atividades pedagógicas e direcionadas: brinquedos variados, jogos, colchonetes e tatames; Entretenimento: cercadinho infantil, jogo de sofá infantil, gangorra e TV; Cozinha: precisará de 02 refrigeradores, 01 freezer, 01 fogão industrial e um bebedouro; Refeitório: 01 bebedouro, 02 mesas para crianças, 03 mesas para adolescentes e 08 cadeiras; Roupeiro: Serão necessários 03 roupeiros de aço; Sala de medicamentos: Serão necessários 02 armários suspensos para os medicamentos; Lavanderia: Precisar apenas de um tanquinho; Pátio: A entidade está solicitando 01 balanço infantil duplo, 01 banco lápis infantil, 01 banco lápis adulto, 01 gira-gira e 01 lixeira seletiva; Equipe Técnica: 03 monitores (sem CPU integrada), 01 impressora, 03 cadeiras giratórias e 06 cadeiras interlocutoras. Os demais móveis e arquivos serão utilizados os já existentes. A coordenação ficará responsável por todo o processo, trabalhando na expansão do projeto, levantamento de registros e evolução dos acolhidos. Nossa Assistente Social e Psicóloga estarão responsáveis pelo acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes acolhidos nesta Entidade. A Diretoria fará o acompanhamento de todas as etapas do projeto e avaliará o seu cumprimento, adotando medidas pontuais sempre que necessário. Todo projeto compreende de aquisição de equipamentos de uso permanente e contínuo e aulas direcionadas de natação. Assim não há etapas específicas, pois todo espaço será utilizado desde a mudança para o local previsto para agosto/2021. As aulas de natação serão ministradas 01 vez na semana em turnos de no máximo 9 crianças por turno no período de agosto/2021 a janeiro de 2021. A verificação se dará através de documentos fiscais, fotos, vídeos, documentos, e listas de presença no caso da natação. Dado ao caráter da entidade e ao necessário acompanhamento já existente quanto ao trabalho desenvolvido,



tanto pela Municipalidade quanto pelo Ministério Público todas as informações e dados estarão a disposição e poderão ser retransmitidos a esse Conselho a qualquer tempo. Se em 2014 o diagnóstico já apresentava que crianças e adolescente era o segmento mais vulnerável em razão de novas configurações familiares e transformações sociais marcados pela pobreza e violência, tem-se que esta tende a se agravar grandemente em razão da pandemia do COVID-19 e ausência de aulas presenciais. As aquisições por serem bens duráveis, úteis e necessários possibilitarão aos acolhidos pleno atendimento dado ao momento atual e servirá para atender no futuro diversas crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento. Presenciar a alegria e a harmonia de nossos acolhidos e dar retorno a sociedade Guaxupeana que acredita na possibilidade de termos em nosso Município, uma Instituição de acolhimento que não se volte apenas para a sua legalidade, mas também pela humanização do atendimento.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de doze meses a partir da data de assinatura do termo.

Steiner 2



7. FORMA DE EXECUÇÃO

<p>Metas Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido</p>	<p>Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação)</p>	<p>Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação</p>	<p>Documentos para verificação Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. Fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.</p>	<p>Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.</p>
<p>Meta 1 - Beneficiar crianças e adolescentes em situação de Abrigo Institucional.</p>	<p>01 - Acolher demandas encaminhadas pela rede sócio-assistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.</p> <p>02 - Ofertar ambiente em melhores condições de habitabilidade, segurança, privacidade,</p>	<p>01 - Número de crianças e adolescentes acolhidos</p> <p>01 - Ambiente de Acolhimento Institucional.</p>	<p>01 - Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome das crianças e adolescentes beneficiados, data de nascimento e data de acolhimento.</p> <p>01 - Registro das instalações do acolhimento.</p>	<p>Mensal</p> <p>Trimestral</p>

	acessibilidade e conforto.				
Meta 2 – Promoção ao acesso a recreação.	Ofertar atividades as crianças e adolescentes visando o desenvolvimento.	Jogos recreativos, lúdicos e de socialização.	Registro Fotográfico das atividades.	Trimestral	
Meta 3 - Promover o Meio Ambiente.	Desenvolver o conhecimento e importância da Coleta Seletiva ao Meio Ambiente	Palestras e ações que visem à separação de materiais recicláveis. Separação do lixo com o auxílio das lixeiras seletivas.	Registro Fotográfico das atividades.	Semestral	
Meta 4 - Melhorar o acesso aos serviços de educação.	Auxiliar crianças e adolescentes nas atividades escolares de módulo remoto.	Frequência nas atividades escolares.	Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome das crianças e adolescentes que frequentam a rede de ensino e escola a qual estão matriculados.	Trimestral	

<p>Meta 05 – Promover o acesso a aulas de Natação.</p>	<p>Desenvolver ossos e músculos fortes e promover flexibilidade e coordenação, buscando a redução de estresse e alívio da tensão através da natação.</p>	<p>Frequência nas atividades.</p>	<p>Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome das crianças e adolescentes que frequentam a atividade de Natação, bem como, registro fotográfico.</p>	<p>Trimestral</p>
---	--	-----------------------------------	---	-------------------

Handwritten signature



Serviço de Obras Sociais – SOS

Fundado em 18 de novembro de 1954

Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei n.º 374/65 – Estadual Lei n.º 8742/84 | Federal Processo MJ 78868/77, de 28/04/88, inscrita no SETAS n.º 2.141 | LBA n.º 3033/78 e CNSS n.º 206.271/74
Av. Dona Floriana, 272 – Centro – Guaxupé/MG (35)3551-2470 e 98832-2647
sos@soscasadacrianca.com.br | www.soscasadacrianca.com.br

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, sendo que as metas poderão ser atingidas mensalmente, trimestralmente e semestralmente, conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 – Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse do FMDCA	R\$ 115.475,66
Total	R\$ 115.475,66

Heiseric

9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Total (previsão durante todo o período da parceria - 12 meses.	Origem do Recurso Repasse Municipal	Origem do Recurso Contrapartida
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil					
Obrigações patronais (INSS e FGTS)	Gastos diretos com atividades pedagógicas e entretenimento: 1 ábaco pedagógico, 1 alfabeto educativo, 1 alfabeto móvel colorido, 1 jogo de cartas para ditado, 1 baú pedagógico, 1 jgo educativo aramado, 1 passa cores de madeira, 9 de tatames, 10 colchonetes de creche, 1 tabuada giratória, 1 cercadinho infantil, 1 jogo de sofá	R\$ 9100,00	R\$ 8.854,01		

et. d.

	colorido, gangorra cavalinho, 1 smart TV 43", 1 nobreak intelbras 600 VA, 2 impressoras Epson L3110, roteador tp link				
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	Aula de natação, conforme orçamento	R\$ 75,00 mensais por cada aluno	R\$ 11.090,00		
	Produtos variados destinados a várias dependências do novo imóvel: 1 bebedouro industrial 3 roupeiros com 6 portas, 2 baú organizadores infantil, 2 mesas adulto quadrada, 8 cadeiras adulto, 2 mesas quadradas infantil, 8 cadeiras infantil, 4 armários de aço com chaves e 3 divisórias, 4 armários de aço com chaves e 6 divisórias, 1 TV samsung smart 32", 8 mini cama, 1 balanço			R\$95.531,65	
Equipamento e Material Permanente					

CR

<p>infantil, 2 TV sansumg smart 43", lixeira seletiva, 2 balanços lápis infantil, 2 bancos lápis adulto, 1 gira-gira, 2 mesas quadradas 4 lugares, 8 cadeiras crianças, 3 mesas quadradas p 18 lugares, 2 geladeiras CONSUL 415 lts, 1 Fogão Industrial 6 bocas Metalmaq, 1 bebedouro água filtrada, 1 freezer vertical CONSUL 260 LT, 1 lavadora colormaq 14/16 kg, 9 monitores all in on, 3 cadeiras giratórias, 6 cadeiras interlocutor pé contínuo, 1 servidor asus Intel core 1.7 3,4 ghz 1 TB, 4 cadeiras crianças 35 cm, 4 cadeiras adulto 43, cm, 1 switch 24 portal intelbras</p>			
<p>TOTAL</p>		<p>R\$ 115.475,66</p>	

Handwritten signature

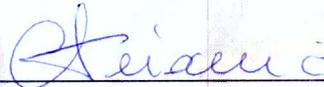
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a entidade deve colocar o valor das parcelas de acordo com a execução do projeto). (No mínimo 02 parcelas, não haverá parcela única)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$57.737,83	R\$ R\$57.737,83	R\$	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL: R\$ 115.475,66

11. ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, 22 de julho de 2021.



Serviço de Obras Sociais
Cleide Aparecida Teixeira
Presidente

12. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, 22 de julho de 2021.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária

